

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LAVADERIA RIO LAVE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LAVADERIA RIO LTDA, detentora do nome fantasia RIOLAVE, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.730.453/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.094.780-1, Inscrição Municipal nº 51.335-6, estabelecida na Rua Mariano, nº 05, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.445.415, telefone: (91) 3234-5255, 99988-0247 e-mail: [riolavelavanderia1@hotmail.com](mailto:riolavelavanderia1@hotmail.com), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSEMARY GONZAGA MARTINS, brasileira, possuidora do RG Nº. 2150754 SEGUP/PA, e do CPF/MF sob o nº. 212.412.282-72, residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 028/2015 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Não Hospitalares da Rede Municipal de Serviços e Saúde – SESMA/PMB, com fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do contrato, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo II do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, súmulas 346 e 473 do STF, bem como o Princípio da Autotutela Administrativa em rever seus próprios atos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade retificar o valor mensal constante do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2015, no importe de **R\$ 186.386,97 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, especificamente Cláusula Terceira, Item 3.2, a.

- a) Com a retificação, no item 3.2, “a” no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, onde se lê R\$ 186.386,97 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), **deve-se ler R\$ 186.836,97 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo este o valor mensal correto do aditivo.**

3.2 A vigência do Contrato nº 071/2014 não sofre alteração com a edição deste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

**4.1** O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1** Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA, 08 de outubro de 2018.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROSEMARY GONZAGA MARTINS**  
LAVANDERIA RIO LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG:

RG: